



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 54/03 - Mens. nº 19/03 – Auitógrafo nº 43/03 – Proc. nº 715/03

Lei nº 3706, DE 08 DE AGOSTO DE 2003

“ Retroage, o efeito pecuniário da Lei Municipal nº 3624/02, que altera o valor da referência 31, constante da Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É retroagido a 1º de fevereiro de 2002, o efeito pecuniário da Lei Municipal nº 3624, de 30 de agosto de 2002, que “altera o valor da referência 31, da Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 3182/98, e dá outras providências”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de agosto de 2003


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal


JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de agosto de 2003.


EDER LÍLIO GARCIA
Presidente






CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3706/03)

Do P.L. nº 54/03 - Mens. nº 19/03 - Aut. nº 43/03 - Proc. nº 715/03 Fl.02


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume.


Bel VANDERLEY BERTEL MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo